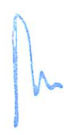


Regulamento Prémio de Mérito Académico Vodafone em Redes Móveis e Sem Fios 2020/2021



Artigo 1º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual aos estudantes que integrem a melhor equipa da Unidade Curricular de Redes Móveis e Sem Fios do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do IST no ano letivo de 2020/2021, adiante designados de BENEFICIÁRIOS.

Artigo 2º

(Destinatários e condições de candidatura)

1. Na edição de 2020/2021 os candidatos ao Prémio de Mérito Vodafone em Redes Móveis e Sem Fios serão todos os estudantes do IST inscritos na unidade curricular de Redes Móveis e Sem Fios do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do IST, concretamente as equipas formadas no âmbito da disciplina, com um máximo de 3 elementos cada.
2. A equipa vencedora será definida como resultado da avaliação feita pelo Júri do Prémio, de um pitch preparado e apresentado pelos candidatos convidados para tal.

Artigo 3º

(Critérios de seleção)

1. No final do semestre serão definidas as equipas seleccionadas para Pitch.
2. As equipas seleccionadas para pitch serão seriadas de acordo com a classificação obtida no projecto desenvolvido no âmbito da disciplina, de entre as equipas cujos elementos tenham obtido uma classificação na parte Teórica da Unidade Curricular (período regular de avaliação) mínima de 9,5 valores.
3. Serão apuradas até 10 equipas para o Pitch final.
4. Na fase final, o júri avaliará cada equipa com base no pitch de 10 minutos (+ 5 minutos de Q&A), com os seguintes critérios:
 - a) Execução do projecto;
 - b) Componente de inovação;
 - c) Apresentação dos resultados;
 - d) Capacidade de comunicação.
5. Será definido o dia, em Junho/ Setembro, que deverá ser realizado o pitch final do projeto.
6. Na semana seguinte à realização do pitch final deverá ser feita a divulgação pública dos resultados.

Artigo 4º

(Valor do Prémio)

O Prémio monetário a entregar aos BENEFICIÁRIOS terá um valor de 1.310€ (mil trezentos e dez euros).

Artigo 5º

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O IST fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência à Vodafone, se para tal for autorizado.
2. A Vodafone poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao IST e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
3. O prémio de mérito académico será entregue aos BENEFICIÁRIOS em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção assinado pelo Presidente do IST e pela Vodafone, numa cerimónia pública que terá lugar obrigatoriamente nas instalações do IST.
4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do IST, ou de um seu representante, bem como de um representante da Vodafone.

Artigo 6º

(Confidencialidade)

1. A Vodafone e as pessoas por ela nomeadas que tenham acesso a informação pessoal e académica dos alunos do IST obrigam-se a manter a sua confidencialidade e comprometem-se a utilizá-la exclusivamente para o processo de seleção dos BENEFICIÁRIOS.
2. Salvo acordo em contrário, a obrigação de confidencialidade do ponto anterior inclui também as informações relativas aos BENEFICIÁRIOS.

Artigo 7º

(Constituição do Júri)

1. O júri deverá ser composto por mais do que um docente do IST, de modo a que estes disponham da maioria dos votos.

Na edição de 2020/2021 o júri deverá ser composto por:

- Prof. António Raminhos Grilo (IST)
- Prof. Rui Valadas (IST)
- Pedro Santos (Vodafone)

Lisboa, 16 de Julho de 2021